



Ministério da Educação – Brasil  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM  
Minas Gerais – Brasil  
Revista Vozes dos Vales: Publicações Acadêmicas  
Reg.: 120.2.095 – 2011 – UFVJM  
ISSN: 2238-6424  
QUALIS/CAPES – LATINDEX  
Nº. 07 – Ano IV – 05/2015  
<http://www.ufvjm.edu.br/vozes>

## **“Sob a Aparência da Ordem”: um olhar sobre o policiamento solidário em João Pessoa-PB**

Fábio Gomes de França  
Doutor e Mestre em Sociologia pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB  
Centro de Pós-Graduação do Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba – Brasil  
[lattes.cnpq.br/5062091612898494](http://lattes.cnpq.br/5062091612898494)  
E-mail: [lillehammer@bol.com.br](mailto:lillehammer@bol.com.br)

**Resumo:** O objetivo deste artigo é expor os resultados alcançados através da análise do projeto de policiamento comunitário na cidade de João Pessoa, na Paraíba, o qual foi denominado de Polícia Solidária. Para tanto, expomos sinteticamente de maneira conclusiva o que foi obtido com o acompanhamento e observação do cotidiano dos postos de policiamento solidário e da atuação policial, o que nos possibilitou analisar um tipo de interação presente na relação entre policiais e moradores, a qual passamos a denominar de “sociabilidade estratégica”. Nesse sentido, o que está em jogo são processos de normalização biopolíticos, que ratificam o controle estatal sobre as comunidades envolvidas no projeto, bem como, o fortalecimento de relações de poder que possuem uma dimensão de positividade por se revelarem pelo discurso de um policiamento mais democrático e cidadão.

**Palavras-chave:** Biopolítica, polícia militar, policiamento solidário.

## Introdução

Com o término do período ditatorial (1964-1985) em nosso país, as instituições policiais militares tornaram-se objeto de estudos devido ao legado autoritário deixado pela prática de seus agentes que utilizaram da violência ilegítima em nome da Doutrina de Segurança Nacional. No entanto, com a emergência democrática pós-Constituição de 1988, novas formas de policiamento passaram a ser discutidas com mais efetividade, o que se configurou no surgimento do policiamento comunitário, modelo esse importado da Europa, dos Estados Unidos e do Japão onde uma política de mudanças na atuação policial passou a ser debatida e testada para depois chegar à América Latina.

Mesmo com o discurso de uma polícia mais democrática, ver-se-á, porém, por uma perspectiva foucaultiana, que o policiamento comunitário também faz parte de uma estratégia biopolítica. Nesses termos, estamos diante de um projeto de controle social mais sofisticado, já que o mesmo é resguardado pelo discurso da democracia, mas cujo objetivo se traduz em políticas governamentais estratégicas que fortalecem relações de poder que tem a vida como foco principal.

Só que, estamos a falar aqui da vida dos indivíduos enquadrados nas populações dos bairros onde deve ser implantado o policiamento solidário e, para tanto, mostrar-se-á como essa “filosofia” de policiamento surgiu e como ocorreram as primeiras experiências no Brasil, de modo que possamos compreender no que está centrado a emergência desse processo.

Por fim, exporemos alguns dos resultados obtidos da análise dos dados do projeto de policiamento comunitário desenvolvido atualmente na cidade de João Pessoa, o qual é cunhado de policiamento solidário. Para tanto, destacamos o tipo de sociabilidade desenvolvido de acordo com a implementação do projeto nos bairros, bem como, a prática policial que se traduz na busca do controle das ditas “classes perigosas” como forma de diminuir a violência presente nesses bairros.

## **A polícia militar como mecanismo biopolítico**

A Segurança Pública diz respeito à legitimidade do Estado assumir o monopólio do uso da força física mediante seus organismos policiais em consonância com a atuação dos sistemas judicial e prisional. Estamos diante, pois, de um contexto que se consolidou historicamente com a fragmentação do Absolutismo monárquico e com a emergência do Estado-moderno e que está relacionado com a passagem do uso da violência por parte das pessoas em sociedade na esfera privada (situação própria do mundo feudal) à esfera pública, traduzida pela atuação dos órgãos estatais. O que está em jogo nesse sentido é a manutenção da ordem pública e de um certo consenso (SAPORI, 2007, TAVARES DOS SANTOS, 1997) que passa a garantir a segurança e a liberdade dos indivíduos no meio social. Por se tratar de um processo complexo em seu desenvolvimento, o estabelecimento do que hoje podemos afirmar ser uma Segurança Pública também dependeu de outras nuances como o “processo civilizador” (ELIAS, 1993). De modo mais claro, para que possamos falar atualmente de harmonia social, sem que o conflito seja a regra vigente, os indivíduos tiveram que interiorizar a agressividade e os instintos exteriorizando hábitos e costumes que passaram a visar o não constrangimento do outro por conta dos comportamentos adotados em sociedade como regras de etiqueta e atos de violência.

Essa “curva civilizadora” proporcionou a criação das instituições estatais e, entre elas, os organismos que passam a monopolizar a violência física, a qual se confina aos quartéis para irromper em situações extremas. Essa condição permite a pacificação da vida cotidiana, além de que a civilização dos costumes traduziu-se no abrandamento e controle das pulsões que permitiu a convivência sem a possibilidade do medo do outro e baseada na aquisição do dinheiro e do prestígio. Assim, por passar a violência física a ser regida por grupos de especialistas e por ter habitualmente sido excluída da vida comum tem-se que esses profissionais, como representantes do monopólio da força, adquirem a missão de vigiar o corpo social e controlar a conduta dos indivíduos. Percebe-se, nessa situação, que o autocontrole dos indivíduos torna-se um mecanismo real de condução no meio social e, “a concentração de armas e homens armados sob uma única autoridade, torna mais ou menos calculável o seu emprego e força os homens desarmados, nos espaços

sociais pacificados, a controlarem sua violência mediante precaução e reflexão” (ELIAS, 1993, p. 201).

A afirmação da burguesia como classe social politicamente dominante a partir do século XVIII é fator que não pode ser negligenciado na transformação dos mecanismos de provisão da ordem interna. A conformação burocrático-estatal que a polícia, a justiça e a prisão assumiram nesse período histórico está inserida num contexto de reordenamento das relações de poder entre as classes sociais, mais precisamente na substituição da nobreza pela burguesia no âmbito de influência sobre o Estado. Nessa ótica, o monopólio da violência física, no processo de transição do Estado absolutista para o Estado-nação, foi transferido da nobreza para a burguesia. Não é casual, portanto, a continuidade do processo civilizador verificada na sociedade capitalista (SAPORI, 2007, p. 38).

No entanto, Foucault (1999, 2007, 2008) entende que os modos de governar na modernidade, que se caracterizam principalmente com a ascensão burguesa ao poder, para além da preocupação de administrar apenas um território físico como pensou Maquiavel está entrelaçado com o governo de homens e coisas, o que diz respeito a um cálculo político para gerir a vida das populações por meio de estratégias sustentadas por mecanismos de poder-saber que legitimam a atuação das diversas instituições estatais. Essa consideração nos coloca no caminho de entender, no caso específico da atuação dos organismos policiais militares no Brasil, como essas instituições estão criando novas formas de legitimar o uso de seus homens e de seu aparato na sociedade para promover segurança pública. Isso se deve ao fato da herança herdada dos tempos ditatoriais que é o principal discurso utilizado para confirmar o distanciamento que existe entre sociedade e polícia por conta da violência ilegítima emanada desta última.

Por esse mote, se Foucault (1987, 2003, 2007) nos diz que na modernidade novas formas de poder surgiram por meio de técnicas específicas, as disciplinas nas instituições (exércitos, prisões, escolas, hospitais) e os mecanismos de segurança para conduzir as populações, e visto o caráter de positividade e produtividade do poder, nosso olhar volta-se, portanto, para questionarmos o porquê das Polícias Militares em nosso país terem passado a utilizar o discurso de implementação do policiamento comunitário. A nosso ver, estamos diante de uma realidade biopolítica, onde a intenção é que se desenvolvam estrategicamente formas de conduzir as populações de modo que os próprios governados atuem para o controle efetivo de

seus comportamentos. Nesse contexto, a polícia comunitária encontra-se envolta por saberes que a aproximam de discursos sustentados por ideais democráticos e por *slogans* que enaltecem a cidadania e a participação social, já que a segurança pública é dever do Estado, porém, é um direito e responsabilidade de todos, para que a ordem pública prevaleça assim como a incolumidade das pessoas e do patrimônio de acordo com a Constituição Federal de 1988.

O que deve ser observado neste processo de implantação de um novo modo de policiar é como as estratégias governamentais estão sendo organizadas, visto que falar de relações de poder com um caráter de positividade é saber que existem efeitos que surgem das ações humanas, mas que são desconhecidos por quem produz essas ações devido à complexidade do processo e exatamente pelo fato das ações serem vistas como positivas. O que estamos querendo destacar é que se delinea, através do projeto de policiamento comunitário, “procedimentos que envolvem a formação de saberes e a concretização de atuações precisas sobre um grupo de indivíduos que constituem uma “população”, ou seja, implicam uma “arte de governar” como forma de atuação de uma ‘biopolítica’” (FONSECA, 2002, p. 193, grifos do autor). Decorre de tal assertiva não a correção ou normalização dos indivíduos nas instituições, mas as populações de comunidades inteiras. Esse fato pode ser observado em outros estudos onde a imposição de novas regras nas comunidades ditas pacificadas pelos órgãos policiais não leva em consideração a alteridade dos moradores que devem se adequar às novas exigências ditadas pela presença policial (SILVA & BICALHO, 2012).

Ainda ao seguir os passos de Foucault (2007), podemos asseverar que, se o biopoder se fortalece por gerir a vida dos indivíduos e o seu cálculo se concretiza por elementos estatísticos que favorecem as políticas estatais como as taxas de mortalidade, natalidade, vacinação, morbidade, enfim, temos assim, também, a título de exemplo, que se a medicina historicamente tornou-se alvo das estratégias biopolíticas (FOUCAULT, 1979), podemos dizer que o mesmo vem ocorrendo com o policiamento comunitário. Nesse caminho, assim como algumas doenças foram combatidas na Europa entre os séculos XVI e XVIII numa interrelação de medicina estatal, urbana e de assistência aos pobres que acabou por fortalecer o surgimento da medicina social moderna, o que se combate hoje em dia é a criminalidade como

forma de se vislumbrar uma comunidade sadia. Assim, esse processo que Foucault (1979) compreende ser de governamentalidade se constitui como

O conjunto constituído pelas instituições, procedimentos, análises e reflexões, cálculos e táticas que permitem exercer esta forma bastante específica e complexa de poder, que tem por alvo a população, por forma principal de saber a economia política e por instrumentos técnicos essenciais os dispositivos de segurança e levou ao desenvolvimento de uma série de aparelhos específicos de governo. O resultado do processo através do qual o Estado administrativo foi pouco a pouco governamentalizado (p. 291-292).

Dessa forma, estamos em busca de compreender como esses “cálculos” e “táticas” se exercem no tocante às esferas do biopoder e sua relação com os projetos de policiamento comunitário, de modo que, também possamos clarificar como os saberes se aliam ao poder para legitimá-lo e, neste sentido, no caso da polícia comunitária, mostrarmos como toda uma literatura emergiu para justificar a utilização desse policiamento visto como mais democrático.

### **Breve histórico do policiamento comunitário**

Skolnick e Bayley (2002) argumentam que na década de 1980 houve um aumento nas tentativas de implantação do policiamento comunitário devido aos problemas envolvendo a hostilidade dos organismos policiais com os negros e marginalizados que eclodiram a partir da década de 1960. Além disso, o policiamento comunitário passou a ser adotado também em outros países devido ao aumento nas taxas de crimes violentos como assassinatos e roubos. Por essa perspectiva, Skolnick e Bayley (2002) apontam o desenvolvimento de modelos de policiamento comunitário na Austrália, Canadá, Noruega, Suécia, Dinamarca, Finlândia, Grã-Bretanha, Japão, Cingapura e Estados Unidos.

Assim, diversos autores (TROJANOWICZ & BUCQUEROUX, 1994; MOORE, 2003; SKONICK & BAYLEY, 2002; SKOGAN, 2002; GREENE, 2002; ROSENBAUM, 2002; CERQUEIRA, 1999) colaboram para que possamos compreender que o policiamento comunitário trata-se de uma filosofia e de uma estratégia organizacional que possibilita uma nova parceria entre a polícia e a população. Por

meio de um trabalho conjunto, podem-se resolver problemas relativos ao crime, drogas, medo do crime, os que ocasionam desordens físicas e morais, além da decadência do bairro, de modo que se busque a melhoria na qualidade de vida dos locais onde exista esse tipo de policiamento. Para tanto, é necessário que exista o comprometimento de todos os policiais com um olhar voltado para a prevenção e com ênfase na descentralização do patrulhamento, dando-se maior autonomia e liberdade aos policiais em contato com as pessoas nas ruas. Esse contato visa à aproximação entre policiais e moradores, inclusive pelo fato do policiamento comunitário privilegiar o patrulhamento a pé, ao invés do uso da viatura tradicional de rádio-patrulhamento. Essas condições exigem a permanência do policial comunitário nas áreas em que atua. “Desse modo, o policiamento comunitário impõe uma responsabilidade nova para a polícia, ou seja, criar maneiras apropriadas de associar o público ao policiamento e à manutenção da lei e da ordem” (SKOLNICK & BAYLEY, 2002, p. 18). Se olharmos para o nosso país, por exemplo, podemos dizer que o policiamento comunitário está mais próximo da democracia, pois rege a nossa Constituição de 1988 em seu Artigo 144 que “a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”. Isso significa dizer que, mesmo com a abertura político-democrática em nosso país não se efetivou um modelo de polícia pautado em princípios constitucionais. Dessa forma, “a solução da crise da polícia passaria pela reaproximação entre a polícia e a sociedade e pelo desenvolvimento de instituições e práticas capazes de assegurar a prestação de contas aos cidadãos e o atendimento das expectativas dos cidadãos por parte da polícia” (MESQUITA NETO, 2011, p. 75).

O que se percebe é que o conceito de policiamento comunitário busca a atuação da polícia para além do campo estritamente reativo. Ou seja, sai de uma caracterização no papel da polícia como sendo uma atividade centrada no combate direto ao crime e na manutenção da ordem, através da ação ensejada pela solicitação telefônica dos moradores após a ocorrência do crime ou durante a presença nas ruas das viaturas policiais exercendo o patrulhamento. Ao contrário, a maioria dos atendimentos policiais são emergências de cunho social como a resolução de conflitos domésticos, atendimento a crianças e pessoas



desaparecidas, problemas com alcoolismo e perturbação do sossego devido ao uso no excesso de som, situações com usuários de drogas e doentes mentais, socorro médico, atos de vandalismo, problemas gerados no trânsito, enfim (MOORE, 2003, DIAS NETO, 2002).

Dessa maneira, pode-se dizer que os movimentos que impulsionaram a implementação de diversos projetos de policiamento comunitário pelo mundo e, particularmente nos Estados Unidos, visam não apenas a busca de um modelo de policiamento mais próximo da população. Torna-se também importante para a implantação de um policiamento comunitário o trabalho preventivo de combate ao crime bem como, a valorização do trabalho policial que não deve estar pautado na atuação violenta e repressora contra as minorias e as populações afro-descendentes. Somam-se a essas condições, ainda para fortalecer a criação de uma polícia comunitária, elementos como o aumento da criminalidade, o medo em consequência desse aumento e a desordem provinda da deterioração dos bairros. Nesse sentido, destacou-se como justificativa a “teoria das janelas quebradas” proposta por Wilson e Kelling (ROSENBAUM, 2002), que nos demonstra que, caso exista uma janela quebrada e ela não seja consertada, certamente o resultado será mais janelas quebradas, o que significa dizer que essa deterioração pode estimular a prática de atividades criminosas sérias estabelecendo uma correlação entre crime e desordem. Assim, ao sintetizar as conclusões de algumas pesquisas que correlacionam crime e desordem e o consequente aumento no medo do crime, Rosenbaum (2002) expõe que

A desordem é extremamente importante porque manda um sinal claro aos residentes e outros que utilizam os locais em que a ordem social deteriorou. Janelas quebradas, prédios abandonados, pichações, lixo nas ruas, música alta, crianças andando sozinhas – a mensagem é clara para todos – as pessoas são, ou incapazes ou indiferentes para intervir em defesa de seu bairro e de seus vizinhos. A mensagem para os delinquentes potenciais é clara – como a ordem social se deteriorou nesta área, ninguém vai interferir se você decidir assaltar uma loja, quebrar a janela de um apartamento, molestar uma senhora idosa, ou mesmo matar alguém. A mensagem para as vítimas potenciais também é clara – esta área não é segura e aqui você pode ser vítima de um crime (p. 35).

Essas considerações nos fazem retomar os propósitos que originaram as teorias sobre o policiamento comunitário e a destacar a solução de problemas como



um fato que se traduz como o “cerne da teoria do policiamento comunitário” (*Ibidem*, p. 39). O “Policiamento orientado para a solução de problemas” foi proposto por Hermann Goldstein (DIAS NETO, 2002; SKOLNICK & BAYLEY, 2002; BRODEUR, 2002; MOORE, 2003; GREENE, 2002) e se diferencia do policiamento comunitário em sua aplicação, porém, corrobora em muitos princípios, propósitos e objetivos com o policiamento comunitário. Por esse foco, o policiamento orientado para a solução de problemas visa se prestar atenção a problemas específicos enfrentados pela polícia de modo que, com base em informações, eles sejam solucionados de maneira analítica. Busca-se entender as causas por trás dos problemas de maneira a operacionalizar soluções efetivas e aplicáveis para os mesmos. Enquanto o policiamento comunitário pauta-se no engajamento e parceria estabelecidos entre policiais e comunidade com o intuito de diminuir o crime e o medo causado por ele, restabelecendo a segurança e democratizando os espaços públicos, pois “o policiamento comunitário enfatiza que os próprios cidadãos são a primeira linha de defesa na luta contra o crime” (MOORE, 2003, p. 139). De qualquer modo, ressalvadas as diferenças entre as duas concepções, pode-se afirmar que “o policiamento comunitário e o orientado para a solução de problemas têm sido aclamados como um novo paradigma do policiamento, com ênfase nos melhoramentos da eficácia policial assim como no aumento da responsabilização da polícia” (GREENE, 2002, p. 177). Além disso, a implantação do policiamento comunitário deve envolver a participação de outras esferas da sociedade que não só os moradores das comunidades onde possa ser implantado o policiamento. Falamos, nesse sentido, das autoridades cívicas eleitas, os pequenos estabelecimentos comerciais e grandes empresas, instituições públicas e sem fins lucrativos e a mídia (TROJANOWICZ & BUCQUEROUX, 1994).

Os debates sobre polícia comunitária no Brasil iniciaram-se no Rio de Janeiro durante a gestão do governo de Leonel Brizola como governador do Estado na década de 1980, o qual elegeu o Coronel Carlos Magno Nazareth Cerqueira (entre os anos de 1983-84 e 1991-94) para ser Comandante Geral da Polícia Militar. Esse último tornou-se o grande precursor dos estudos sobre policiamento comunitário (MELO, 2009; BEATO, 2002, ALBERNAZ *et al.*, 2007) em nosso país e foi um dos principais articuladores na implantação dos primeiros projetos no Rio de Janeiro.

A busca pelo desenvolvimento do policiamento comunitário no Brasil caminhou de acordo com a abertura política pós-regime militar e ganhou força com a aprovação da Constituição de 1988 que traz em seu texto um amplo conjunto de garantias individuais e coletivas com destaque para princípios como cidadania e segurança, os quais estiveram distantes de serem efetivados durante o período de exceção. Além disso, temos que destacar a luta em favor da garantia dos Direitos Humanos que mobilizaram a sociedade a exigir, com o novo regime político, instituições policiais com práticas democráticas por parte de seus agentes.

Nesse caminho, as primeiras experiências de policiamento comunitário ocorreram no Espírito Santo, nas cidades de Guaçuí e Alegre, no ano de 1988. No Rio de Janeiro, tivemos as experiências no bairro de Copacabana, entre os anos de 1994-95 (MUNIZ *et al.*, 1997). Em São Paulo, o projeto iniciou-se em 1997 com a implementação dos Conselhos Comunitários de Segurança nos bairros (BEATO, 2002). No entanto, a primeira base em São Paulo só foi instalada em 22 de dezembro de 1998 no Jardim Ângela que, segundo dados da Organização das Nações Unidas tratava-se do “lugar mais violento do mundo” à época. Além das experiências apontadas anteriormente, segundo Cerqueira (1999), os Estados em que foram feitas tentativas ou implementações de projetos de policiamento comunitário no Brasil são o Pará, Paraná, Sergipe, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Distrito Federal, Ceará, Pernambuco, Paraíba, Minas Gerais, Santa Catarina e Bahia. Existem ainda informações sobre a existência de projetos no Amapá<sup>1</sup> (Polícia Interativa e de Segurança Social), iniciado em 1998 e, em Rondônia (GOTTARDO & SILVA, 2011). O que se percebe em meio às diversas experiências no Brasil é a variada nomenclatura adotada pelas polícias estaduais<sup>2</sup>, ou melhor, como exemplos: Ronda do Quarteirão no Ceará; Polícia Interativa no Espírito Santo; Policiamento Ostensivo Volante (POVO) no Pará; Polícia Cidadã na Bahia; Polícia Solidária na Paraíba e, atualmente a Polícia Pacificadora no Rio de Janeiro.

---

<sup>1</sup> Ver em **Policiamento comunitário: experiências no Brasil 2000 – 2002**. São Paulo: Página Viva, 2002.

<sup>2</sup> Referimo-nos aqui especificamente às Polícias Militares.

## **A implantação do policiamento comunitário/solidário na cidade de João Pessoa**

No caso da cidade João Pessoa, no Estado da Paraíba, o modelo atualmente implantado foi conceituado de policiamento solidário. Outras tentativas foram testadas anteriormente.<sup>3</sup> As bases para a implantação do policiamento solidário em João Pessoa começaram no dia 20 de abril de 2011 com a inauguração da sede de Polícia Comunitária no bairro do Alto do Mateus.<sup>4</sup> Ainda durante o ano de 2011 foram instaladas as Unidades de Polícia Solidária (UPS's) nos bairros Mandacarú, Oitizeiro (Comunidade Bola na Rede) e São José.<sup>5</sup> No dia 16 de setembro de 2012 o Jornal da Paraíba<sup>6</sup> divulgava através da internet o suposto sucesso na implantação do policiamento comunitário em João Pessoa ao trazer como título da reportagem: “Polícia Solidária’ ajudar a reduzir violência em JP”. Ademais, destacava-se a informação de que “estratégia de aproximação dos policiais com a população está ajudando a diminuir os índices de homicídio na capital”. Assim, a reportagem enaltecia o fato de que as UPS's trata-se de mais uma arma na redução do crime, além de proporcionar, segundo as palavras de um Tenente comandante de uma UPS a satisfação dos moradores, já que são desenvolvidas ações de integração com a população através de palestras em escolas, creches, com líderes comunitários sobre assuntos voltados à violência doméstica, alcoolismo, doenças sexualmente transmissíveis.

Tal reportagem foi divulgada dois meses depois do lançamento do Programa de policiamento solidário pelo Governo do Estado da Paraíba e pela Polícia Militar. Pouco mais de um ano após a implantação do projeto, por meio de notícia encontrada no site da Polícia Militar da Paraíba<sup>7</sup> no dia 15 de julho de 2013, veiculava-se a comemoração desse primeiro ano do Programa de Polícia Solidária com a entrega de comendas às autoridades, inclusive ao governador do Estado da Paraíba. O que se destaca na notícia é que “O Polícia Solidária é mais uma

---

<sup>3</sup> Ver Matias da Silva (2007).

<sup>4</sup> Disponível em <http://inforsurhoy.com/cocoon/saii/xhtml/pt/features/saii/features/main/2011/06/08/feature-01>. em

<sup>5</sup> Disponível em <http://1bpmnorte.blogspot.com.br/p/ups-bola-na-rede-mandacarue-ilha-do.html>.

<sup>6</sup> Disponível em [http://www.jornaldaparaiba.com.br/noticia/91914\\_policia-solidaria-ajuda-a-reduzir-violencia-em-jp](http://www.jornaldaparaiba.com.br/noticia/91914_policia-solidaria-ajuda-a-reduzir-violencia-em-jp).

<sup>7</sup> Disponível em: [http://www.pm.pb.gov.br/pagina\\_noticia\\_8270.htm](http://www.pm.pb.gov.br/pagina_noticia_8270.htm).

ferramenta importante do Governo de promover a aproximação entre a polícia e a sociedade. É a oportunidade de mostrar ao cidadão qual o seu papel perante os órgãos de segurança pública”.

Desse modo, através do material divulgado pela imprensa, podemos sintetizar quais são os objetivos da criação da Polícia Solidária em João Pessoa segundo o discurso oficial, ou seja, reduzir o crime e garantir a aproximação entre polícia e sociedade. De acordo com esses parâmetros, foram lançados alguns documentos pelo Governo do Estado da Paraíba e ratificados pela Polícia Militar que oficializam a implementação e funcionamento das Unidades de Polícia Solidária. Esses documentos baseiam-se estritamente no Plano Nacional de Segurança Pública.

Nessa conjuntura, analisamos os documentos governamentais e da própria Polícia Militar. Entrevistamos os policiais militares que trabalham diretamente nos postos de policiamento solidário e outros que estão nos bastidores, na administração formal do projeto. Entrevistamos também policiais militares que nos propiciaram um conhecimento não presente em referências bibliográficas acerca do histórico da persecução na Paraíba do que vem a ser a polícia comunitária. Conhecemos o cotidiano dos postos de policiamento solidário e analisamos também a propaganda criada pelo governo do Estado da Paraíba e pela Polícia Militar para divulgar o suposto sucesso do projeto. Observamos ainda uma reunião daqueles que administram a Segurança Pública na Paraíba.

Com base nos dados, constatamos, a partir da visão dos próprios policiais, já que abrimos mão da aproximação com as comunidades envolvidas por uma questão de segurança pessoal, visto a posição assumida por este pesquisador em ser também um policial militar, que o policiamento solidário está envolto por uma complexa rede de poder que cria efeitos e consequências desconhecidas pelos policiais militares. Tem-se, pois, a partir do projeto de policiamento solidário um poder que investe sobre a vida das comunidades, garantindo a existência de um saber presente nas estatísticas oficiais do Estado e repassado em forma de novos conceitos que garantem a legitimidade do processo. O que está em jogo é a afirmação de um Estado atuante no campo da Segurança Pública oferecendo os serviços de uma Polícia Militar agora não mais truculenta, e sim democrática e

cidadã. Ainda mais com o acréscimo de ser uma polícia assistencialista que se propugna a ajudar a comunidade a reconhecer os seus problemas na tentativa de solucioná-los. Para tal, importa à comunidade ajudar os policiais a combater o crime que amedronta a todos, legitimando um processo de higienização pública contra aqueles que não aceitam transformarem-se em cidadãos sob os auspícios do Estado e sua malha normalizadora aqui entendida pelo olhar foucaultiano.

Para além da “defesa da sociedade” das classes perigosas, há que existir o consentimento das comunidades em aceitar a constante presença policial nas ruas, visto que o policiamento solidário não se faz com policiais que visitam a vizinhança e cria laços permanentes de confiança, mas com policiais fixos nos seus postos deixando àqueles que rondam nas viaturas o trabalho de sociabilidade com as pessoas nas ruas. Ademais, o policial solidário se vê na situação de oferecer regras morais aos moradores após as ocorrências e na solução de situações conflituosas. Essa visita solidária, que faz funcionar o que passamos a denominar de “sociabilidade estratégica”, é um tipo de aproximação entre policiais e moradores que, segundo nossa ótica faz parte de um “dispositivo de disciplinarização”, ou melhor, é a disciplina militar própria das casernas e que socializa os policiais na aprendizagem de sua profissão que chega às ruas como modelo de adequação dos comportamentos anormais. Enquanto os policiais militares participam de cursos de formação onde o processo de socialização a partir da lógica militar se estende por meses ou anos (se para Praças ou Oficiais respectivamente), os cursos de polícia comunitária duram entre uma ou duas semanas e passam a afirmar a mudança dos policiais quanto a ser um profissional comunitário, cidadão ou mais “humano”.

Essa lógica, pois, se desdobra por um duplo efeito, no qual a disciplina não se confina aos ambientes de muros fechados e extrapola, pelo menos em sua idealização os quartéis, deixando aos policiais mostrarem à sociedade o quão profícuo pode ser o adestramento de condutas no meio social. Some-se a isso a “normação” biopolítica por meio dos cálculos e táticas estatais, o que conforma um duplo processo disciplinador-normalizador vinculado ao projeto de policiamento solidário.

A condição principal desse processo é que as comunidades devem atuar para sua própria vigilância e, o poder nesse sentido se fortalece pela crença de que temos uma polícia mais cidadã, mais democrática e mais humana. Aos que são perseguidos por serem socialmente incompatíveis (e aqui não podemos fechar os olhos para as consequências geradas pelos atos violentos das ditas classes perigosas), resta o embate com as forças policiais para manterem outras lógicas, presentes neste mundo complexo, como a manutenção do tráfico de drogas como meio de sobrevivência ou como forma de empoderamento, os quais são elementos que fogem da nossa alçada analítica. Só que o bandido, delinquente, marginal, enfim, enquanto um *homo sacer* (AGAMBEN, 2010) que carrega sua vida nua e matável é aquele que deve ser perseguido para legitimar a existência de um Estado que deixa a cargo das polícias militares a incumbência de minorar as desigualdades sociais com programas assistemáticos como o sopão da comunidade ou a escolinha de música e futebol que arrebatam alguns jovens fazendo-os distanciarem-se das drogas, como podemos observar. Entre “parcerias preventivas” (o policiamento solidário) e as medidas de “segregação punitivas”, desenvolve-se uma “cultura do controle” como nos ensinou Garland (2001).

Nessa complexa rede, talvez os policiais militares e moradores de comunidade possam ser vistos todos enquanto cidadãos, mas o cotidiano demonstra uma dissimetria entre os mesmos por meio de uma distinção própria da profissão PM que deixa entrever que quem está pronto a aconselhar e mostrar o caminho correto a ser seguido é o policial, não o morador. E nesse sentido, acreditamos que antes da violência policial eclodir, existe todo um arcabouço simbólico que a propicia, por meio de uma construção físico-moral que ensina aos policiais militares que eles são diferentes dos paisanos. Percebemos por esse aspecto uma cíclica configuração que, ao mesmo tempo em que fortalece a distinção policial militar através de parâmetros como a honra policial, garante o contexto biopolítico do poder deixando a cargo dos policiais levarem para a sociedade as regras do disciplinamento e da normalização. Neste ponto, talvez tenhamos chegado no momento mais propício para afirmar, pela perspectiva foucaultiana, que o sonho de militarizar a sociedade juntamente com a eclosão da razão oitocentista (FOUCAULT, 1987) não tenha se efetivado pela burocratização das instituições modernas com

base na disciplina, mas que tenha ganhado mais força neste momento quando no recorte que analisamos, a polícia militar (disciplinada-disciplinadora) se aproxima cada vez mais da sociedade por meio do discurso do policiamento comunitário ou como se queira denominar. Por fim, podemos dizer que a ordem se atrela a um poder que funciona por sua positividade (o policiamento solidário) e não por sua repressão, mas que não abre mão de manter uma guerra perpétua contra os marginais que legitima, no final das contas, a existência do Estado e das Polícias Militares, os quais o próprio Estado, de certa forma, passou a produzir.

Nesse ponto, por fim, destacamos um tipo específico de sociabilidade presente na interação entre moradores e policiais, a partir da qual a disciplina apreendida nas casernas pelos policiais pode funcionar, segundo a crença policial, como norteador moral para os moradores se espelharem para melhor conduzir suas vidas. Resolvemos cunhar tal processo de “sociabilidade estratégica”, pois, para Simmel (2006), os indivíduos vivem em sociedade por meio de interações recíprocas, as quais são mediatizadas pelo conjunto de impulsos e finalidades que os impelem a realizar contatos e relações de convívio com os outros. O que ocorre é a conexão entre matéria e conteúdo do que Simmel (2006) define por sociação, ou seja, seria a superação da condição particular dos instintos e motivações (fome, trabalho, amor, enfim) para se construir formas de ser e estar com o outro gerando interações. Assim, a sociação é a forma múltipla a partir da qual os indivíduos agem conforme seus interesses, o que garante a existência da sociedade. No que tange ao conteúdo da sociação, é a partir dele que elaboramos os elementos que absorvemos do mundo para consolidar o sentido de nossas vidas. Só que, o conteúdo da sociação (nossos interesses e finalidades) em certo momento torna-se autônomo ao ponto de sua exteriorização não mais corresponder de forma exclusiva à realização dos propósitos de quem os adquiriu. Como exemplo, segundo Simmel (2006), podemos citar o conhecimento e o seu sentido na luta pela existência, o qual pode ser usado para preservarmos e aprimorarmos a vida. No entanto, a praticidade do conhecimento cedeu espaço para a ciência enquanto um valor em si mesmo, pois a instrumentalização e o pragmatismo científico delimitam seus objetos para a própria ciência, para a própria realização científica e suas necessidades. No mesmo esteio temos a arte que “cria a si mesma, simultaneamente, pela segunda vez. E no



entanto as formas por meio das quais ela cria e nas quais ela consiste se criaram nas exigências e na dinâmica da vida” (SIMMEL, 2006, p. 62).

Nessas condições, vê-se operar a transmutação da matéria que engendra a forma (a ciência, a arte, o direito) no seu contrário, pois a forma passa a determinar um valor definitivo para si mesma, o que, para Simmel (2006), diz respeito a um *jogo*. Então, se nossos impulsos e forças morais que antes produziam as formas de nossos comportamentos se autonomizam ditando as regras do jogo que nos conformamos a seguir, temos, pois, que tal processo pode ser compreendido também como a sociabilidade. Nesse caso, a sociabilidade é uma forma de “sociação lúdica”, ou seja,

As qualidades pessoais de amabilidade, educação, cordialidade e carisma de todo tipo decidem sobre o caráter do ser em comunidade. Mas, justamente por esse motivo, porque tudo aqui se apóia nas personalidades, elas não devem ser enfatizadas de modo tão individual. Quando os interesses reais, em cooperação ou colisão, determinam a forma social, eles mesmos já cuidam para que o indivíduo não apresente sua especificidade e singularidade de modo tão ilimitado e autônomo. Mas onde essa condição não ocorre, é necessário que o refreamento se dê apenas a partir da comunhão com os outros, outra maneira de redução da primazia e da relevância da personalidade individual (SIMMEL, 2006, p. 66).

É a partir desse quadro da supressão da primazia do indivíduo em favor da sociabilidade que lançamos nosso olhar sobre o policiamento solidário. Só que, como afirmamos anteriormente, o policiamento solidário se pauta por um tipo de sociabilidade que chamamos de estratégica porque, no processo de interação entre comunidade e policiais o momento de autonomização da sociabilidade faz parte de um mecanismo estratégico atrelado ao biopoder. Como nos ensina Foucault (2010b), quando o poder atua discursivamente de forma positiva, estamos diante de uma “estratégia sem estrategista”, pois, “podemos chamar de “estratégia de poder” o conjunto dos meios operados para fazer funcionar ou para manter um dispositivo de poder” (FOUCAULT, 2010b, p. 293). Desse modo, os indivíduos desconhecem os efeitos das ações que surgem das interações que eles promovem entre si. No nosso caso, temos que o dispositivo de disciplinarização é um processo de sofisticação para normalizar as comunidades fazendo-as aceitar o controle estatal por meio dos organismos policiais. Além disso, surge a urgência de proteção de uma sociedade

que visa à democracia e à segurança de todos (discurso do policiamento solidário), onde essa última está sendo ameaçada pelas “classes perigosas”.



FIGURA 1: Logomarca da Polícia Solidária.

FONTE: Relatório de atividades da Polícia Solidária

### Considerações finais

Demonstramos neste trabalho como a implantação do projeto de policiamento comunitário, cunhado de policiamento solidário na cidade de João Pessoa, configura-se como uma estratégia biopolítica. Se por uma perspectiva foucaultiana o biopoder surge como uma forma de relação que se sustenta pela condução e regulação de populações por meio de táticas governamentais que se fortalecem por saberes estratégicos acerca do modo como deve se gerir o *modus vivendi* de populações, passamos a sustentar a tese de que o policiamento solidário diz respeito a tal relação de poder biopolítica por meio, assim, de uma “sociabilidade estratégica”.

Como efeito desse processo, temos as comunidades que devem se adequar, mesmo com o aumento do sentimento de segurança pelo combate à criminalidade presente nos locais, ao controle exercido pela presença policial que demanda um comportamento coletivo preso às malhas da normalização biopolítica. Ademais, o discurso comunitário de segurança funciona como um mecanismo de poder que serve para legitimar o sucesso do projeto como um saber que emerge para criar uma lógica pela qual os dominados ajudam no exercício de seu próprio controle.

Por fim, fica-nos a reflexão de que, se as instituições policiais não foram criadas com a intenção de serem comunitárias em seu nascedouro para quê então passaram a atuar desde o surgimento do Estado moderno senão como um instrumento biopolítico que carrega o emblema da Segurança Pública? E agora o que temos é a sofisticação de suas formas de manutenção por meio de novas relações entre os saberes e os poderes que propiciam regimes de verdade e modos estratégicos de dominação.

## Referências

AGAMBEN, G. **Homo sacer**: o poder soberano e a vida nua I. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

ALBERNAZ, E. R. et. al. Tensões e desafios de um policiamento comunitário em favelas do Rio de Janeiro: o caso do grupo de policiamento em áreas especiais. In: **São Paulo em perspectiva**, São Paulo, Fundação Seade, v. 21, n. 2, p. 39-52, jul/dez de 2007. Disponível em: <<http://www.seade.gov.br>>; <<http://www.scielo.br>>.

BEATO, C. Reinventando a polícia: a implementação de um programa de policiamento comunitário. In: \_\_\_\_\_. **Policiamento comunitário**: experiências no Brasil 2000 – 2002. São Paulo: Página Viva, 2002.

BRODEUR, J. P. Policiamento “sob medida”: um estudo conceitual. In: BRODEUR, Jean-Paul. **Como reconhecer um bom policiamento**: problemas e temas. São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2002. p. 57-79.

CERQUEIRA, C. M. N. **Do patrulhamento ao policiamento comunitário**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.

DIAS NETO, T. Policiamento comunitário: nova polícia ou mera maquiagem? In: \_\_\_\_\_. **Policiamento comunitário**: experiências no Brasil 2000 – 2002. São Paulo: Página Viva, 2002.

ELIAS, N. **O processo civilizador**: formação do Estado e civilização. v. 2. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1993.

FONSECA, M. A. da. **Michel Foucault e o direito**. São Paulo: Editora Max Limonad, 2002.

FOUCAULT, M.. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e punir**: história das violências nas prisões. Rio de Janeiro: Vozes, 1987.

- \_\_\_\_\_. **Em defesa da sociedade.** São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- \_\_\_\_\_. **A verdade e as formas jurídicas.** Rio de Janeiro: Ed. Nau, 2003.
- \_\_\_\_\_. **História da sexualidade I: a vontade de saber.** Rio de Janeiro: Graal, 2007.
- \_\_\_\_\_. **Segurança, território e população.** São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- \_\_\_\_\_. O sujeito e o poder. In.: DREYFUS, H. L.; RABINOW, P. **Michel Foucault: uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010b.
- GARLAND, D. **The culture of control: crime and social order in contemporary society.** Chicago: The University of Chicago Press, 2001.
- GOTTARDO, L. P. de S.; SILVA, P. J. S. da. Proposta de metodologia de implementação da filosofia de polícia comunitária no Estado de Rondônia. In.: **Abordagens atuais em segurança pública.** SCHNEIDER, Rodolfo Herberto (Org.). Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011. p. 275-285.
- GREENE, J. R. Avaliando as estratégias planejadas de mudança no policiamento moderno: implementando o policiamento comunitário. In: BRODEUR, Jean-Paul. **Como reconhecer um bom policiamento: problemas e temas.** São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2002. p. 175-196.
- MATIAS DA SILVA, J. Polícia comunitária e democracia - um novo modo de se fazer segurança pública na Paraíba. In: RATTON, J. L.; BARROS, M. (Coordenadores). **Polícia, democracia e sociedade.** Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007. p. 265-279.
- MELO, T. de S.. **Policamento comunitário no Rio de Janeiro: uma estratégia de ampliação do controle social no contexto do neoliberalismo.** 2009. Dissertação (Mestrado em Sociologia e Direito) - UFF, Niteroi-RJ, 2009. 155 f.
- MESQUITA NETO, P. de. **Ensaio sobre segurança cidadã.** São Paulo: Quartier Latin; Fapesp, 2011.
- MOORE M. H.. Policiamento comunitário e policiamento para a solução de problemas. In: TONRY, M.; MORRIS, N. (Orgs.). **Policamento moderno.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. p. 115-175.
- MUNIZ, J. de O. et al.. Resistências e dificuldades de um programa de policiamento comunitário. **Tempo social; Rev. Sociol. USP**, São Paulo, 9 (1): 197-213, maio de 1997.
- ROSENBAUM, D. P. A mudança no papel da polícia: avaliando a transição para policiamento comunitário. In: BRODEUR, J. P. **Como reconhecer um bom policiamento: problemas e temas.** São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2002. p. 27-55.

SIMMEL, G. **Questões fundamentais da sociologia**: indivíduo e sociedade. Trad. Pedro Caldas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006.

SAPORI, L. F. **Segurança pública no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2007.

SILVA, J. G. da; BICALHO, P. P. G. de. Policiamento comunitário, biopolítica e governamentalidade: possibilidades de existência de uma comunidade. **Mnemosine**, v. 8, nº 1, p. 241-264, 2012. Disponível em: <[http://www.mnemosine.com.br/ojs/index.php/mnemosine/article/view/249/pdf\\_234](http://www.mnemosine.com.br/ojs/index.php/mnemosine/article/view/249/pdf_234)>. Acesso em: 14 jun. 2014, às 11:00 horas.

SKOGAN, W. G. Participação da comunidade e policiamento comunitário. In: BRODEUR, J. P. **Como reconhecer um bom policiamento**: problemas e temas. São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2002. p. 119-138.

SKOLNICK, J. H.; BAYLEY, D. H. **Policiamento comunitário**: questões e práticas através do mundo. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

TAVARES DOS SANTOS, J. V. A arma e a flor: formação da organização policial, consenso e violência. **Tempo social; Rev. Sociol. USP**, São Paulo, 9 (1): 155-167, maio de 1997.

TROJANOWICZ, R.; BUCQUEROUX, B.. **Policiamento comunitário**: como começar. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, 1994.

Texto científico recebido em: 18/01/2015

Processo de Avaliação por Pares: (*Blind Review* - Análise do Texto Anônimo)

Publicado na Revista Vozes dos Vales - [www.ufvjm.edu.br/vozes](http://www.ufvjm.edu.br/vozes) em: 05/05/2015

Revista Científica Vozes dos Vales - UFVJM - Minas Gerais - Brasil

[www.ufvjm.edu.br/vozes](http://www.ufvjm.edu.br/vozes)

[www.facebook.com/revistavozesdosvales](https://www.facebook.com/revistavozesdosvales)

UFVJM: 120.2.095-2011 - QUALIS/CAPES - LATINDEX: 22524 - ISSN: 2238-6424

Periódico Científico Eletrônico divulgado nos programas brasileiros *Stricto Sensu*

(Mestrados e Doutorados) e em universidades de 38 países,

em diversas áreas do conhecimento.